Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o de Dan?s Folcl?icas Germ?icas Ra?es de Marechal C?dido Rondon, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 º ? Fica declarada de Utilidade P?lica, de acordo com a Lei n º 3.513, de 10 de novembro de 2003, a ASSOCIA?O DE DAN?S FOLCL?ICAS GERM?ICAS RA?ES, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Tocantins, 5315, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? constitu?a aos sete dias do m? de junho do ano de dois mil e nove, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n º 11.004.052/0001-52.

Art. 2 º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO, em 02 de Agosto de 2010.
ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador